



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sousas, conforme **Memorial Descritivo - Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao Protocolo nº 1786/2016.

**ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**PROTOCOLO Nº 1786/2016**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016**

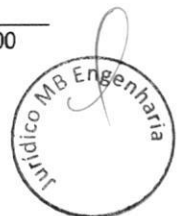
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 316.633,73 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua José Cesar de Oliveira, 181, cj. 308, CEP: 05317-000, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0001-27 e Inscrição Estadual nº 116.606.730.113, com filial na cidade de Hortolândia-SP, na Rua Das Acácias, 779, Jardim Boa Vista, CEP: 13187-042, NIRE 359.032.294-38, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.468/0004-70, representada neste ato pelo Sócio **Sr. Maurício Sturlini Bisordi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito perante o CREA sob nº 196.181/D, portador do RG nº 13.208.568-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 135.095.348-24, residente na Avenida Higienópolis, 870, Ap. 63, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP: 01238-000, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **11.05.2019** e término em **10.05.2020**.

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de **11.05.2019**, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2016, em razão do reajuste contratual, calculado pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (período de fevereiro de 2019 mais os onze meses anteriores), na porcentagem de 3,776516%, estimando-se o valor total anual do aditamento em **R\$316.633,73 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira às fls. 66-67, parecer jurídico à fl. 68 e o autorizo do Presidente da SETEC juntado à fl. 69, bem como os demais despachos/cotas constantes no protocolado nº 10.495/2018, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**Parágrafo Primeiro** – De acordo com as informações da Divisão Financeira - SETEC à fl. 71, do protocolado 10.495/2018, segue abaixo os valores discriminados:

**a) MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (somente lixo orgânico)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 10.765,54 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), representando o valor total anual de R\$ 129.186,45 (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**b) CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 1.390,55 (um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), representando o valor total anual de R\$ 16.686,64 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**c) CEMITÉRIO DE SOUSAS (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 1.390,55 (um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), representando o valor total anual de R\$ 16.686,64 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**d) CEMITÉRIO DA SAUDADE (lixo orgânico, resíduos sólidos e entulhos)**

- Valor total mensal sem taxa de aterro = R\$ 12.839,50 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), representando o valor total anual de R\$ 154.074,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais).

**Parágrafo Segundo** – Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, em dotação orçamentária própria, codificada sob nº **02 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39 e 06 23 692 2018 4109 33.90.39**, conforme informações da Divisão Financeira - Setec à fl. 64, do protocolo 10.495/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda do referido contrato, relativo a garantia contratual, a qual passa ser de **R\$ 15.831,69 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)**, para o próximo período de 12(doze) meses.

